



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2057/2024

**“Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da
Lei Municipal nº 1998/2024”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

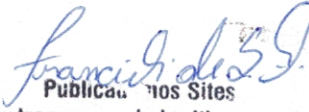
Art. 1º Dispõe sobre a alteração do art. 11, da Lei Municipal nº 1998/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica alterada a denominação da Rua Projetada 11, situada no Residencial Bela Vista, que passará a denominar como Dra. Tathielle Dias Martins.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos dezessete dias do
mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município


Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/aroi
17-07-24